



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 17 DE NOVEMBRO DE 1997 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.989

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 05
PORTARIA	PÁG. 07
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO Nº 2817,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear THIAGO MARTINS DANTAS DE SOUZA LINS** para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2831,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** o pessoal abaixo relacionado da função de confiança de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 1997:

- ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
- ARGEU GARCEZ DE ARAÚJO
- ANTÔNIO BENEDITO BATISTA
- CELSO SANTOS SOUZA
- CLAUDEMIR ALVES DA SILVA
- DIERLEY CLAUDIO DO VALE CAMARGO
- DINÁ DE JESUS TEIXEIRA
- DIVINO CARLOS DA SILVA
- DORACI DIAS DA COSTA
- EDILSON RIBEIRO DE ANDRADE
- FRANCISCO CANUTO DO NASCIMENTO
- GENIVAL PEREIRA SOUZA
- HÉLIO JOSÉ TOMAZ
- IRIS CÂNDIDO COSTA

- ISMAEL MENDES DA SILVA
- JACIVANDER ASSIS DA SILVA
- JOÃO FLAUSINO FERREIRA
- JOÃO LEOPOLDINO DA SILVA FILHO
- JOÃO MARCELINO PEREIRA PESTANA
- JOAQUIM TERÊNCIO DIAS FILHO
- JORGE PEREIRA FILHO
- JOSÉ DE PAULA DA SILVA FILHO
- JOSÉ PAULO ARIANO
- JOSÉ PEDRO MARCINO SOBRINHO
- JUREMA DE MORAIS
- KEILA ALVES ALMEIDA
- LUCIANE RANGEL
- LUCIANO BATISTA DA SILVA
- MESSIAS FERREIRA DA SILVA
- NEIVA CRISTINA LEMES FERNANDES
- OSVALDO PALADINO
- RAFAEL AUGUSTO DE PAIVA MORAES
- REGIS FLORÊNCIO DO CARMO
- ROBERVAL ROCHA RIBEIRO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2832,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597/96, RESOLVE *exonerar* o pessoal abaixo relacionado da função de confiança de **Agente de Saúde**, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 1997:

- ADALZIRA DE SOUZA
- ADOLFO GOMES FIGUEIRÓ
- ARGEMIRO LUIZ DE DEUS
- AGNADEY MARIA DE SOUZA
- ALVANY GONÇALVES DE NORONHA
- ANA MARIA MARQUES XAVIER
- BÁRBARA APARECIDA COSTA VELOSO
- CÁSSIA HELENA GOMES
- CLEONICE BORGES DE BRITO
- DÉDIA MENDES DOS SANTOS
- DIVINA ETERNA MOREIRA DOS SANTOS
- EDUARDO ALVES PEREIRA
- ÉLITON URBIETA DO NASCIMENTO
- GÉRIO GARCIA ROSA

- GUIOMAR CRUZ LAVRADOR
- IVANICE DE FARIA SILVA
- JOMAR MATOS DE OLIVEIRA
- JOSÉ CARLOS PINTO
- JOSÉ PÉREIRA DE FRANÇA
- KELLY CHRISTINA DA SILVA
- LUCILEIDE LUISA ESPERANDIR
- LUIZ FERNANDO CEZARINO SILVA
- MANOEL FERNANDO GONÇALVES DE LACERDA
- MARIA CARIDADE ROSA DOS SANTOS
- MARIA CRISTINA CAVALCANTE LEITE
- MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
- MARIA DO CARMO CHAVES RIBEIRO
- MARIA JURANILDES DA SILVA FREITAS
- MARIA LUCIMAR DIAS
- MARÍZIA PERILLO FLEURY

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2833,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE *exonerar* HELIANE TAVARES do cargo em comissão de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e *nomear* DINAIR APARECIDA MENDES DOMINGOS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, *tudo a partir de 1º de novembro de 1997.*

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
 - b.1 - Assinatura semestral s/ remessas R\$ 36,00
 - b.2 - Assinatura semestral c/ remessas R\$ 40,00
 - b.3 - Avulso R\$ 0,50
 - b.4 - Publicação R\$ 1,50

DECRETO Nº 2834,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE *exonerar* ULISSES DE SOUSA do cargo em comissão de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e *nomear* WANDA DE SOUSA CAMARGO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, *tudo a partir de 1º de novembro de 1997.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2835,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE *nomear* o pessoal abaixo relacionado para exercer a função de confiança de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 1997:

- ADALZIRA DE SOUZA
- ADOLFO GOMES FIGUEIRÓ
- ARGEMIRO LUIZ DE DEUS
- AGNADEY MARIA DE SOUZA
- ALVANY GONÇALVES DE NORONHA
- ANA MARIA MARQUES XAVIER
- BÁRBARA APARECIDA COSTA VELOSO
- CÁSSIA HELENA GOMES
- CLEONICE BORGES DE BRITO
- DÉDIA MENDES DOS SANTOS
- DIVINA ETERNA MOREIRA DOS SANTOS
- EDUARDO ALVES PEREIRA
- ÉLITON URBIETA DO NASCIMENTO
- GÉRIO GARCIA ROSA
- GUIOMAR CRUZ LAVRADOR
- IVANICE DE FARIA SILVA
- JOMAR MATOS DE OLIVEIRA
- JOSÉ CARLOS PINTO
- JOSÉ PEREIRA DE FRANÇA
- KELLY CHRISTINA DA SILVA
- LUCILEIDE LUISA ESPERANDIR
- LUIZ FERNANDO CEZARINO SILVA
- MANOEL FERNANDO GONÇALVES DE LACERDA
- MARIA CARIDADE ROSA DOS SANTOS
- MARIA CRISTINA CAVALCANTE LEITE
- MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
- MARIA DO CARMO CHAVES RIBEIRO
- MARIA JURANILDES DA SILVA FREITAS
- MARIA LUCIMAR DIAS
- MARÍZIA PERILLO FLEURY
- ANGELA REGINA MENEZES DE ALMEIDA
- FLÁVIA LENTÚLIA ALVES DA ROCHA
- SIRLEY ROMUALDO DIAS REZENDE
- SIMONE MENDES DA SILVA SANTOS

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2836,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 2.728, de 20 de outubro de 1997, que nomeou ALCIDES SILVA MARINHO para exercer o cargo de Supervisor Técnico de Distrito Sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2837,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Introduz alterações no Decreto nº 2.081, de 04 de agosto de 1995, e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º, do Decreto nº 2081/95, com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

Parágrafo Único - Os benefícios constantes deste artigo serão aplicados aos lotes contemplados pelo art. 119 da Lei Complementar nº 031/94".

Art. 2º - Fica incluído ao parágrafo 2º do art. 6º, do Decreto nº 2081/95, as alíneas, "l", "m" e "n", assim descritas.

"Art. 6º - ...

Parágrafo 2º - ...

l - Templo Religioso

m - Concessionária de veículos automotores

n - Comércio de veículos automotores".

Art. 3º - Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso VIII, do Art. 10, do Decreto nº 2081/95, e incluídos os incisos XIV, XV e XVI no mesmo artigo, como se segue:

"Art. 10 - ...

VIII - ...

a) Para hospitais e clínicas médicas com internação deverá ser reservada 01 (uma) vaga para cada 90m² (noventa metros quadrados) de área edificada.

b) para clínicas médicas ou dentárias, sem internação, deverá ser reservada 01 (uma) vaga para cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área edificada.

XIV - Para agência bancária com até 540m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) de área edificada, deverá ser reservada 01 (uma) vaga para cada 45m² (quarenta e cinco metros quadrados) e acima de 540m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) deverá ser reservada 01 (uma) vaga para cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de área edificada.

XV - Para comércio de veículos (garagem comercial) deverá ser reservada 01 (uma) vaga para cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de área ocupada.

XVI - Para concessionária de veículos automotores, deverá ser reservada 01 (uma) vaga para cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de área edificada, excetuada a área de estocagem de veículos".

Art. 4º - Fica alterado o Art. 15, do Decreto nº 2081/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - Fica estabelecido que para todas as atividades constantes nas categorias de comércio atacadista e indústria, deverão ser destinadas áreas mínimas para as operações de carga e descarga, nas seguintes proporções:

- área edificada até 90m² (noventa metros quadrados) - isento;

- área edificada acima de 90m² (noventa metros quadrados) e até 180m² (cento e oitenta metros quadrados) deverá ser reservada área interna, com área mínima de 25m² (vinte e cinco metros quadrados) para carga e descarga;

- área edificada acima de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) e até 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) - deverá ser reservada área interna mínima de 50m² (cinquenta metros quadrados) para carga e descarga.

- área edificada acima de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) deverá ser reservada área interna de 200m² (duzentos metros quadrados) para carga e descarga".

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de
novembro de 1997.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2838,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 153/97, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **redistribuir** a servidora **EDILNA RODRIGUES DOS SANTOS**, Auxiliar de Apoio Administrativo "II", Referência A02, Padrão "B", da Secretaria Municipal de Saúde para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 01 de novembro de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de no-
vembro de 1997.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2839,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **PAULO SOUZA NETO**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Cuiabá - MT., nos dias 13 e 14 de novembro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de
novembro de 1997.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2840,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JAIME MÁXIMO DA COSTA**, Procurador Geral do Município, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dia 24 de novembro de 1997, em objeto de serviço desta

Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de
novembro de 1997.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 1.153.510-1/97 em que **ANITA NERY DE ARAÚJO** solicita indenização

DESPACHO Nº 440/97 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre o Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação e **ANITA NERY DE ARAÚJO**, proprietária do imóvel situado à Rua Nápoli, esquina com Rua Edda, Quadra 51, lote 11, Jardim Planalto, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Restitua-se ao Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação, da Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.155.074-6/97

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: Autorização

DESPACHO Nº 442/97. À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar realização da presente despesa, no valor de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para contratação da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, visando a elaboração e correção das provas do Concurso Público promovido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para provimento de vagas no cargo de Auditor de Tributos Municipais I, da Secretaria Municipal de Finanças, dispensando, de consequência, o procedimento licitatório para a celebração do contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e aquela

Universidade, ficando expressamente revogado o Despacho nº 406, de 30 de setembro de 1997.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para emissão da nota de empenho respectiva e demais providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.136.183-8/97 em que **SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 443/97 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pagamento de **REVISTA ZAPP LTDA.**, para divulgação e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse

desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os Programas das Secretarias, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1997, ficando expressamente revogado o **Despacho nº 388/97, de 10 de setembro de 1997.**

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento de contrato, e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho e demais providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.013.900-7/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita renovação de contrato de locação de imóvel.

DESPACHO Nº 444/97 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 08 de junho de 1993, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para renovação de contrato de locação do

2º e 3º pavimentos do imóvel comercial situado à Av. Jornalista Américo Fernandes (Rua R-11), esquina com Rua T-48, Setor Oeste, nesta Capital, de propriedade de Jair da Silva Perillo, ora representado por AMPARO - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de Controle e Avaliação, responsável pelo controle das AIHs, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 1997 e pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, 12 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/97-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 5º da Lei 7.690, de 30 de dezembro de 1.996 e,

Considerando que o INPC (IBGE) do mês de AGOSTO de 1997 foi de -0,03% (três centésimos percentuais negativos);

Considerando que a variação das Receitas Correntes do Município no mês de SETEMBRO de 1997, com base no mês anterior foi de 7,04% (sete inteiros e quatro centésimos percentuais positivos).

RESOLVE:

I - Manter o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, em 4,26 (Quatro reais e vinte e seis centavos).

Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário de Finanças

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 041/97

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 10072221/96, CONVOCA o servidor AMANDO SEBASTIÃO DE SOUZA a comparecer à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Av. Goiás, nº 249, esquina com Rua 02, Centro, 6º Andar, antigo Edifício da Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a cargo, à revelia, conforme dispõe o artigo 156, inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de

maio de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 1997.

Luiz Antonio Aires da Silva
SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 042/97

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 10573339/97, CONVOCA a servidora ELIANE LEÃO RIBEIRO DE LIMA a comparecer à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Av. Goiás, nº 249, esquina com Rua 02, Centro, 6º Andar, antigo Edifício da Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a cargo, à revelia, conforme dispõe o artigo 156, inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 1997.

Luiz Antonio Aires da Silva
SECRETÁRIO

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*